



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.195, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO
DE VASSOURAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal "Thiago Costa", situada na Rua Abreu César, nº 76, Centro, no Município de Vassouras e atenderá à Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, ora criada por esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 2.902, de 23 de junho de 2017.

Vassouras, 31 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 59/2020 de autoria do Poder Executivo.